



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Em virtude da interrupção das férias da Servidora Municipal Sr^a Maria de Souza Pinto no mês de novembro do corrente ano, por interesse da administração, autorizo o gozo de 20 dias no período de 02 a 21 de dezembro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 02 de dezembro de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal